

Eixo Prioritário 6 – Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação

Regulamento Específico do Domínio Inclusão Social e Emprego

ANEXO I

Critérios de seleção e metodologia de avaliação

| Referencial de Avaliação do Mérito das Operações | | | | | | | | |
|--|----|--|------------|--|---|--|---|--|
| Categoria / Critérios de Seleção | | | Cte. Pond. | Referencial de Pontuação | | | | |
| | | | | 5 | 4 | 3 | 2 | 1 |
| A - EFICÁCIA E IMPACTO NOS RESULTADOS, Peso 30% | A1 | Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado no âmbito do objetivo específico do PO | 15% | A operação contribui para mais de 2 indicadores identificados no AAC (Avisos de abertura de concurso) | | A operação contribui para 2 indicadores identificados no AAC (Avisos de abertura de concurso) | | A operação contribui 1 ou nenhum indicador identificados no AAC (Avisos de abertura de concurso) |
| | A2 | Mais valia para as populações, em termos de melhoria do acesso e qualidade assistencial | 15% | A operação Demonstra um contributo elevado em termos de mais valia para as populações, no que se refere à melhoria do acesso e à qualidade assistencial, tendo sido quantificada essa mais valia | | A operação Demonstra um contributo médio em termos de mais valia para as populações, no que se refere à melhoria do acesso e à qualidade assistencial | | A operação Demonstra um contributo médio em termos de mais valia para as populações, no que se refere à melhoria do acesso e à qualidade assistencial. |
| B - ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA | B1 | Alinhamento dos projetos com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e sectorial, nomeadamente com o exercício de mapeamento, nos termos da Deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, de 26 de março de 2015. | 15% | A Operação contribui para 3 ou mais critérios base definidos no ponto 5 do Mapeamento das Infraestruturas de Saúde do POR LISBOA 2014 – 2020 | | A Operação contribui para 2 critérios base definidos no ponto 5 do Mapeamento das Infraestruturas de Saúde do POR LISBOA 2014 – 2020 | | A Operação contribui para 1 critério base definido no ponto 5 do Mapeamento das Infraestruturas de Saúde do POR LISBOA 2014 – 2020 |
| C - EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE, Peso 40% | C1 | Qualidade geral da operação avaliada através da fundamentação das necessidades e prioridades da região | 8% | A Operação contribui de forma elevada para as prioridades da região definidas no Mapeamento das Infraestruturas de Saúde do POR LISBOA 2014 – 2020, tendo sido apresentada a respetiva quantificação das necessidades | | A Operação contribui de forma média para as prioridades da região definidas no Mapeamento das Infraestruturas de Saúde do POR LISBOA 2014 – 2020 | | A Operação contribui de forma reduzida para as prioridades da região definidas no Mapeamento das Infraestruturas de Saúde do POR LISBOA 2014 – 2020 |
| | C2 | Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais e/ ou regionais | 8% | Elevado grau de adequação da solução proposta para a resolução dos problemas identificados | | Médio grau de adequação da solução proposta para a resolução dos problemas identificados | | Reduzido grau de adequação da solução proposta para a resolução dos problemas identificados |
| | C3 | Coerência e razoabilidade da estrutura de custos e respetiva sustentabilidade | 8% | O orçamento apresentado na candidatura é adequado face aos objetivos do projeto e o projeto demonstra sustentabilidade verificada da seguinte forma: Uma candidatura é sustentável quando demonstra capacidade de manutenção dos meios técnicos e financeiros, durante os 5 anos subsequentes ao investimento. | | O orçamento apresentado na candidatura não é adequado face aos objetivos do projeto mas o projeto demonstra sustentabilidade (verificada cf. categoria 5) Ou o orçamento apresentado na candidatura é adequado face aos objetivos do projeto mas o projeto não demonstra sustentabilidade (verificada cf. categoria 5) | | O orçamento apresentado na candidatura não é adequado face aos objetivos do projeto e o projeto não demonstra sustentabilidade (verificada cf. categoria 5). |
| | C4 | Contributo para a eficiência energética e / ou promoção de boas práticas ambientais | 8% | As infraestruturas cuja conceção/requalificação permita a obtenção mínima da Classe Energética A | | As intervenções em infraestruturas existentes que permitam a melhoria da eficiência energética do edifício em pelo menos duas classes energéticas. | | Todas as intervenções que não demonstrem os resultados especificados nas anteriores categorias |
| | C5 | Valorização do âmbito supraconcelhio e/ ou existência de parcerias que garantam a sustentabilidade do projeto. | 8% | A operação tem âmbito supraconcelhio e são apresentadas parcerias reduzidas a escrito que garantam a sustentabilidade do projeto | | A operação tem âmbito supraconcelhio mas não são apresentadas parcerias reduzidas a escrito que garantam a sustentabilidade do projeto ou a operação tem âmbito municipal mas são apresentadas parcerias reduzidas a escrito que garantam a sustentabilidade do projeto | | A operação tem âmbito municipal e não são apresentadas parcerias reduzidas a escrito que garantam a sustentabilidade do projeto |
| D - ABORDAGEM INTEGRADA, COMPLEMENTARIDADE E SINERGIAS | D1 | Contributo para a redução das desigualdades de acesso e para os objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género | 5% | O projeto evidência de forma clara e explícita a existência de instrumentos que asseguram a igualdade de oportunidades e de género | | O projeto evidência a existência de instrumentos que asseguram a igualdade de oportunidades e de género | | O projeto não evidência a existência de instrumentos que asseguram a igualdade de oportunidades e de género |
| | D2 | Integração da operação em projetos de inclusão mais abrangentes, articulados com outras prioridades de investimento e que promovam uma estratégia integrada de inclusão social, de combate a pobreza e a discriminação. | 10% | A operação está integrada noutros projetos de inclusão social que abrangem outras PI financiadas pelo FEDER, FSE. | | A operação está integrada noutros projetos de inclusão social que abrangem outras PI financiadas só pelo FEDER ou só pelo FSE. | | A operação não integra outros projetos, de inclusão social, mais abrangentes. |

MO = 0,15 A1+ 0,15 A2+ 0,15 B1+0,08 C1+0,08 C2+0,08 C3+ 0,08 C4+0,08 C5+0,05 D1+0,1 D2